



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
043/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA J V DA
SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO –
ME.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.454.699/0001-86**, sediado na Av. Canaã, nº 126, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Josafan Vieira da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº **1462487**, expedida pela SSP/MA e CPF nº **475.178.833-72**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 034/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 008/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Kits de Materiais de Construção para atender a Secretaria de Finanças e Gestão do Município de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/03/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03- SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.30.0000- Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO!

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

31.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

SÃO PEDRO

São Pedro dos Crentes – MA, 03 de março de 2021.

O COMPROMISSO CONTINUA!

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM

CONTRATANTE

PREFEITO MUNICIPAL

11.454.699/0001-86

J. V da Silva Materiais de Construção-ME

Av. Canaã, 126 A-Centro

CEP 65.978-000

J. V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME

CNPJ/MF sob o nº 11.454.699/0001-86

São Pedro dos Crentes - MA

Sr. JOSAFAN VIEIRA DA SILVA

CONTRATADA

350-560-0000 (Local) - 1-800-560-0000 (Toll-Free)

Ergonomics in Design 2005, Vol. 16, No. 1

卷之三



Joquebede Neres de Carvalho Alves
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1 *Juliana* CPF: 011.944.593-01
2 *Ana Carine dos Santos Cardoso* CPF: 063.449.473-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO
DOS CRENTES

O COMPROMISSO CONTINUA!

Garcia



COMERCIAL JOÃO VICTOR

SÃO PEDRO DOS CRENTES MARANHÃO

J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME

CNPJ CJV: 11.454.699/0001-86 INSC.EST.1212398432

Av. Canaã nº 126 A – Centro – São Pedro dos Crentes – MA Cep: 65978-000

Fone: (99) 3604-1129 – Email: isabellavieira032010@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021

(Processo Administrativo nº 034/2021)

ANEXO VII

PROPOSTA READEQUADA

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Kits de Materiais de Construção para atender a Secretaria de Finanças e Gestão do Município de São Pedro dos Crentes – MA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021
Data de abertura: 24/02/2021
Nome da empresa: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO -ME
CNPJ: 11.454.699/0001-86
Endereço: Avenida Canaã, 126 - centro, São Pedro dos Crentes - MA
CEP: 65.978-000
Telefone: (99) 3604-1129
E-mail: isabellavieira032010@hotmail.com
Nome: Josafan Vieira da Silva
CPF: 475.178.833-72
RG/órgão emissor: 1462487 SSP/MA
Dados bancários: Agência: 5734-7 Conta Corrente: 5709-6 – J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Josafan Vieira da Silva

Josafan Vieira da Silva

CPF: **475.178.833-72**

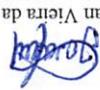
Rep. Legal da Empresa



COMERCIAL JOÃO VICTOR
SÃO PEDRO DOS CRENTES MARANHÃO
J. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES-ME
CNPJ CJV: 11.454.639/0001-86 INSC.EST.1212398432
Av. Canaã nº 126 A – Centro – São Pedro dos Crentes – Cep: 65978-000
Fone: (99) 3604-1129 – Email: isabellavieira032010@hotmail.com

IT	DESCRICAÇÃO	MED	QUANT	MARCA	P. MÉDIO	P.M.XQUANT.	QUANT.	APRES.	P. MÉDIO	P.M.XQUANT.
01	Brita para concreto	mts	2	zero	R\$ 90,00	R\$ 180,00				
02	Ferro trelíça 6m	un	12	gerdal	R\$ 58,00	R\$ 696,00				
03	Tijolos de 6 furos	un	205	euchadai	R\$ 0,90	R\$ 184,50				
04	Tijolos de 8 furos	un	2.776	euchadai	R\$ 0,95	R\$ 2.637,20				
05	Cimento de 50kg	sc	43	nassau	R\$ 39,00	R\$ 1.677,00				
06	Telha plan	un	2.500	plan	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00				
07	Telhas de capote plan	un	22	plan	R\$ 5,80	R\$ 127,60				
08	Perfil de ferro 3,5 x 7,0 cm, regido na chapa de 14	pçs	18	metal	R\$ 8,10	R\$ 145,80				
09	Metalon 30x20mm, regido na chapa de 20	pçs	23	metal	R\$ 4,30	R\$ 98,90				
10	Eletrodo 6013	kls	60	eletró	R\$ 2,00	R\$ 120,00				
11	Porta compeansada lisa	un	2	compensado	R\$ 210,00	R\$ 420,00				
12	Porta Sanfonada PVC 60x210	un	1	pvc	R\$ 98,00	R\$ 98,00				
13	Porta de ferro, 80 x 210 cm, c/portal e fechadura	un	2	vitralfer	R\$ 320,00	R\$ 640,00				
14	Janela basculante, aço, com batente/requadro, 100 x 100 cm (sem vidros)	un	2	vitralfer	R\$ 320,00	R\$ 640,00				
15	Tinta látex acrílica econômica, cor branca 18 litros	lt	2	demais	R\$ 37,75	R\$ 75,50				
16	Tinta esmalte sintético Premium	lt	2	hidrotintas	R\$ 7,97	R\$ 15,94				
17	Thinner 900ml	lt	4	pirosol	R\$ 4,00	R\$ 16,00				
18	Registro de pressão em inox soldável para chuveiro 20 mm	un	1	inox	R\$ 45,00	R\$ 45,00				
19	Torneira de pvc c/ alavanca	un	2	crôna	R\$ 8,00	R\$ 16,00				
20	Pia de cozinha de inox c/ válvula	un	1	concreto	R\$ 230,00	R\$ 230,00				
21	Tanque em cimento bipolar 1,30m	un	1	concreto	R\$ 180,00	R\$ 180,00				
22	Engate flexível 40cm	un	2	crôna	R\$ 6,00	R\$ 12,00				
23	Vaso sanitário simples	un	1	luzarte	R\$ 150,00	R\$ 150,00				
24	Caixa descarga simples	un	1	crôna	R\$ 36,00	R\$ 36,00				
25	Tubo de despejo para caixa descarga	un	1	crôna	R\$ 13,00	R\$ 13,00				
26	Bolsa esplude para tubo de despejo	un	1	crôna	R\$ 5,00	R\$ 5,00				
27	Quadro de distribuição 1 circuito	un	1	selp	R\$ 26,00	R\$ 26,00				
28	Disjuntor monofásico 30A	un	2	soprano	R\$ 18,00	R\$ 36,00	12	KITS	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
29	Caixa de medição monofásica	un	1	selp	R\$ 40,00	R\$ 40,00				
30	Lâmpada de Led 15w	un	5	ourolux	R\$ 14,00	R\$ 70,00				
31	Soquete	un	5	ourolux	R\$ 4,70	R\$ 23,50				
32	Fita isolante 10m	un	1	crôna	R\$ 4,00	R\$ 4,00				
	Tomada simples	un	1	plusie	R\$ 8,00	R\$ 8,00				
34	Interruptor 1 seção	un	1	plusie	R\$ 8,00	R\$ 8,00				
35	Interruptor 1 tecla e 1 tomada	un	3	plusie	R\$ 13,50	R\$ 40,50				
36	Caixa 4x2" para parede	un	5	crôna	R\$ 1,85	R\$ 9,25				
37	Mangueira gargantilha	m	30	crôna	R\$ 1,20	R\$ 36,00				
38	Cabo 1,5mm2	m	80	sil	R\$ 1,50	R\$ 120,00				
39	Cabo 4,0mm2	m	50	sil	R\$ 4,00	R\$ 200,00				
40	Tubo de PVC 6m	br	2	crôna	R\$ 21,00	R\$ 42,00				
41	Joelho de pvc LR de 20mm	un	1	crôna	R\$ 1,70	R\$ 1,70				
42	Joelho PVC 1/2 90° LR	un	2	crôna	R\$ 2,00	R\$ 4,00				
43	Luva PVC 1/2 LR	un	3	crôna	R\$ 3,00	R\$ 9,00				
44	Joelho PVC 1/2 90°	un	8	crôna	R\$ 1,80	R\$ 14,40				
45	Tê PVC 1/2 90°	un	4	crôna	R\$ 3,00	R\$ 12,00				
46	Tubo PVC 40mm	br	2	crôna	R\$ 40,00	R\$ 80,00				
47	Tubo PVC 100mm	br	1	crôna	R\$ 82,00	R\$ 82,00				
48	Joelho PVC 40mm	un	4	crôna	R\$ 2,40	R\$ 9,60				
49	Joelho PVC 100mm	un	1	crôna	R\$ 5,60	R\$ 5,60				
50	Chuveiro	un	1	crôna	R\$ 7,00	R\$ 7,00				
51	Parafuso para vaso	un	6	castelo	R\$ 3,00	R\$ 18,00				
52	Ralo sifonado 100x100x40mm	un	1	crôna	R\$ 11,00	R\$ 11,00				
53	Sifão PVC 40mm	un	1	crôna	R\$ 6,00	R\$ 6,00				
54	Fossa séptica (400 tijolos 6f, 02 ferro	un	1	gereuchadai	R\$ 455,00	R\$ 455,00				
55	Cerâmica 45x45mm	mt	22	icopiso	R\$ 27,00	R\$ 594,00				
56	Argamassa 20kg	pc	6	megamassa	R\$ 15,00	R\$ 90,00				

Prazo de entrega: de acordo com o edital PP 008/2021 (Anexo I - Termo de Referência)
 Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 Prazo de entrega: de acordo com o edital PP 008/2021 (Anexo I - Termo de Referência)
 Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Representante Legal
 CPF: 475.178.833-72
 RG: 1.462.487
 Josafat Viletra da Silva


São Pedro dos Crentes - MA, 24 de fevereiro de 2021.

Total Geral dos itens: Cento e sessenta e oito mil reais	RS 168.000,00
--	---------------

57	Resinete Kg	pc	3	megamassa	RS 6,00	RS 18,00	RS 2.928,33	RS 14.000,00
58	Lavatório Louga	un	1	luzarte	RS 98,00	RS 98,00		
59	Coluna Louga	un	1	luzarte	RS 98,00	RS 98,00		
60	Tomete Lavatório Plástico	un	1	luzarte	RS 98,00	RS 98,00		
61	Valvula de Lavatório	un	1	corona	RS 6,01	RS 6,01		